



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 - (PMRC)**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS UTILIZADAS NA PREMIAÇÃO DE INCENTIVO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 058/2003**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BECHARA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.698.280/0001-88 com sede à Rua Dr. João Pessoa, nºs. 531, 499, 513 e 538, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **ANTONIO EDUARDO BECHARA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 865.182/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 174.185.699-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2011 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 007/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Produto/ Especificação	Marca	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
2	Pão francês 50 g - fresco - tamanho uniforme		Kilo	195	4,80	936,00
7	Cebola de cabeça - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas		Kilo	125	0,90	112,50
15	Amido de milho - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. - Embalagem 500 g.	Yoki/ Zaeli	uni	62	2,50	155,00
16	Arroz tipo 1 - Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50 g contendo no mínimo de 37 g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento - Embalagem 5 Kg.	Dilma/ Lar/ Faixa Nobre	uni	187	6,25	1.168,75
17	Biscoito salgado tipo água e sal - Embalagem confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e	Liane/ Marilan	uni	510	1,55	775,00

*Handwritten signatures and initials:*  
 gon  
 Ren  
 aff  
 cmg  
 1  
 re



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem 400 g.					
19	Caldo de galinha - tempero, em tablete. (caixa com 06 tabletes). Embalagem 66 g	Knnor	uni	212	0,75	159,00
23	Farinha de milho - De primeira qualidade, especial; confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade; não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo); o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde - Embalagem 1 Kg	Zaeli/ Yoki	uni	37	2,05	75,85
25	Felção tipo carioquinha - Novo, carioquinha, tipo 1. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), muitos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem 1 kg.	Durocha	uni	212	1,85	392,20
28	Fubá - Embalagem plástica resistente, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento e stampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem 500 g.	Yoki/ Zaeli	uni	156	0,79	123,24
29	Gelatina - gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, zinco, vitamina a, selênio, vitamina d, edulcorantes manitol, ciclamato de sódio e sacarina sódica, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante e corantes tartraína e amarelo crepúsculo. não contém glúten. Embalagem 85 g	Sól/ Royal	uni	62	0,59	36,58
31	Macarrão tipo ave maria - com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas; com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção; não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem 500 g.	Liane/ Orsi	uni	375	1,47	551,25
32	Macarrão tipo parafuso - com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde - Embalagem 500 g.	Liane/ Orsi	uni	375	1,47	551,25
33	Margarina - Vegetal, com sal. 60% a 80% de lipídios. Confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem 500g.	Quality/ Delicia	uni	74	1,75	129,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de R\$ 5.166,12 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e doze centavos), compreendendo os itens: 02, 07, 15, 16, 17, 19, 23, 25, 28, 29, 31, 32 e 33, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica estipulado o prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira, do I Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2011 (PMRC), sendo de 24 de Outubro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	306	12	2	013	3.3.90.32.05.00	1389	01000	Recursos ordinários (Livres)	Merenda Escolar
0401	12	306	12	2	013	3.3.90.32.05.00	1390	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda Escolar
0401	12	306	12	2	020	3.3.90.32.05.00	1391	01000	Recursos ordinários (Livres)	Merenda Escolar
0401	12	306	12	2	020	3.3.90.32.05.00	1392	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda Escolar
0402	12	392	12	2	024	3.3.90.30.07.12	1393	01000	Recursos ordinários (Livres)	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0401	12	366	12	2	017	3.3.90.32.05.00	1394	01000	Recursos ordinários (Livres)	Merenda Escolar
0401	12	366	12	2	017	3.3.90.32.05.00	1395	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda Escolar
0401	13	366	12	2	017	3.3.90.31.99.00	1396	01000	Recursos ordinários (Livres)	Outras premiações
0403	27	812	12	2	027	3.3.90.30.07.12	1397	01000	Recursos ordinários (Livres)	Gêneros alimentícios para copa e cantina

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se em razão de que os materiais já estão se esgotando, tendo em vista que as aulas irão até a data de 16 de dezembro do corrente e pelo fato que as creches funcionarão normalmente no período de férias, por essa razão vê-se a necessidade de realização do referido aditivo, já que neste curto período não haverá merenda suficiente para suprir a necessidade das escolas e creches municipais.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para o referido aditivo encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 030/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

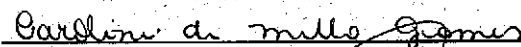
Ribeirão Claro-Pr, 27 de Outubro de 2011.

  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito – Contratante


  
Cleuza Molini Ormeneze  
Sec Mun de Educ, Cultura, Esp e Lazer – Contratante

  
Antonio Eduardo Bechara  
Irmãos Bechara Ltda – Contratada

**Testemunhas:**

  
Carlin de Mello Gomes

  
Visto do Departamento Jurídico:

  
CINTIA A DE ALMEIDA DA SILVA  
Advogada - OAB/PR 41 023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em conjunto com a Câmara de Vereadores, convidam todos os municípios a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à discussão sobre a Enciclopédia Populista do Oramento da União para o Município de Itambaracá de valor de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e validar a ação que o recurso será alocado em um dos subitêmulos especificados a seguir descritos:

- Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agrovírus;
- Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;
- Implantação de Escolas para Educação Infantil;
- Apoio ao Povoado e Móveis Produtores Agropecuários (Parceira Mecanizada);
- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Viciniais para Município com até 50.000 habitantes;
- Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana);
- Apoio à Obras Preventivas de Desastres;

DATA: 11 de Novembro de 2011 (SEXTA FEIRA)

HORÁRIO: 19:00 horas

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL  
Av. Int. Manoel Ribas, 06

Itambaracá, 04 de Novembro de 2011.

Amarillo, Tostes - Prefeito Municipal

Aparecido Roberto Garcia - Presidente Câmara de Vereadores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 016/2011**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO - Aquisição Maternal de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, do Município de Itambaracá.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: SERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 02.298.511/0001-86 e ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME, CNPJ: 08.598.554/0001-63.

Itambaracá, 03 de novembro de 2011

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2011

**OBJETO:** Contratação da empresa Levy Taborada & Cia Ltda, visando a realização de recarga dos extintores existentes no Cine Teatro Iguaçu.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 2352/2011 e PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presente, dos requisitos exigidos pelo art. 24, II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete da Prefeita, Jacarezinho, 04 de Novembro de 2011.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI

Prefeita Municipal.

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2011

**OBJETO:** Contratação de José Adair Salomão, visando a prestação de serviço de Agente Cultural e Professor de Capoeira no programa de tempo integral das escolas Maria Tereza de Andrade Quevedo e Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho, instituído pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 2352/2011 e PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presente, dos requisitos exigidos pelo art. 24, II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete da Prefeita, Jacarezinho, 04 de Novembro de 2011.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI

Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 (PMRC) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** IRMÃOS BECHARALTA

**CNPJ/MF:** 77.698.280/0001-88

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, gêneros alimentícios para copa e cantina do Departamento Municipal de Cultura, para o Departamento Municipal de Esportes, gêneros alimentícios diversos para confecção de Cestas de Alimentos utilizadas na Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos, conforme estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, aditivando uma quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do referido contrato.

**VALOR:** R\$ 5.166,12 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e doze centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Outubro de 2011.

Geraldo Maturfeio Araujo

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011 (PMRC) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** IRMÃOS BECHARALTA

**CNPJ/MF:** 77.698.280/0001-88

**OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, aditivando uma quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do referido contrato.

**VALOR:** R\$ 2.766,34 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 31 de Outubro de 2011.

Geraldo Maurício Araujo

Prefeito Municipal